



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 346/84.

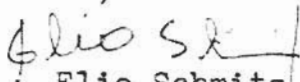
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FAZER O REPASSE DE ATÉ R\$.170.000,00 (Cento e setenta mil cruzeiros), AO COLÉGIO ESTADUAL VEREADOR RUY EVALDO SCHAUFFIER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

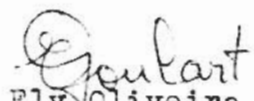
- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer um repasse de até R\$.170.000,00 (Cento e setenta mil cruzeiros) ao Colégio Estadual Vereador Ruy Evaldo Schauflier, para pagamento de um móvel tipo armário.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 22 de junho de 1984.


Elio Schmitz

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.


Ely Cliveira Goulart
Secretária Geral